

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA V. B. DOS SANTOS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 019/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **V. B. DOS SANTOS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, Nome Fantasia: WBS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.086/0001-54, com sede à Trav. Osvaldo Cruz, nº 192, Bairro: Diamantino, CEP: 68.020-130, Santarém/PA, Fones: (93) 99122-4700 / (93) 98402-4182, e-mail: wbsmontealegre@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI BIBIANO DOS SANTOS**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Prainha/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 006/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **11/03/2024**, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento contratual em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte de recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.1. do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pelas partes.”

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém-PA, 22 de novembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE

V. B. DOS SANTOS SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____